

Mensagem nº 135/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Data: 19 de setembro de 2025

Senhor Presidente.

Por intermédio deste, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei complementar anexo, cujo objetivo é alterar a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., de que trata a Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018.

Pelo projeto anexo, vislumbra-se a criação, extinção e mudança da forma de recrutamento de cargos, necessárias para adequação da estrutura da autarquia municipal às demandas contemporâneas da entidade, nos termos da justificativa anexa exarada pelo Diretor Geral do Saae.

Urge ressaltar que o projeto é acompanhado do devido impacto orçamentário, cumprindo, assim, as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS
REIS
GOMES:7613713
9620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.19
07:47:01 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025.

Altera a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E., de que trata a Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, que trata dos Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo e limitado, da Lei Complementar nº. 189, de 20 de setembro de 2018, no que se refere à criação e extinção de cargos, e, ainda, alteração de forma de recrutamento.

Art. 2º Ao Anexo III da Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro 2018 ficam criados os seguintes cargos:

ANEXO III
CARGOS COMISSIONADOS
OBRAS E PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL,
MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA E MECÂNICA

Ítem	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
VIII	Assessor em Engenharia Elétrica	01	Amplo	CCA
IX	Assessor em Planejamento e Qualidade	01	Amplo	CCA

Denominação	Símbolo	Nº de cargos	Valor	
			Vencimento – R\$	Comissão
Grupo 2 – Assessor	CCA	02	3.117,18	45%

Art. 3º São atribuições dos cargos comissionados que compõem as atividades de obras nas áreas de engenharia civil, ambiental, manutenção elétrica, hidráulica e mecânica, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), de conformidade com o Anexo III desta Lei:

VIII – ASSESSOR EM ENGENHARIA ELÉTRICA:

- Assessoramento nos projetos, controle e implementação dos sistemas elétricos da Autarquia;
- Assessorar no desenvolvimento dos processos elétricos de acordo com códigos e normas globais de engenharia;
- Assessoramento nos projetos de instalações elétricas e especificação dos equipamentos que serão utilizados nos mais diversos setores da Autarquia;
- Gerenciar projetos de engenharia elétrica existentes e novos;
- Assessorar no desenvolvimento de sistemas de automação para atender às necessidades da Autarquia;

- Desenvolver projetos elétricos para obras de saneamento referentes ao dimensionamento do fornecimento ideal de energia para abastecer ampliações em redes de água e esgoto;
- Assessoramento no dimensionamento dos motores elétricos para acionar bombas hidráulicas utilizadas para elevar água até reservatórios de tratamento ou distribuição;
- Responsabilizar-se em detectar as necessidades de melhoria e modernização dos sistemas elétricos da Autarquia;
- Garantir que as instalações e aplicações estejam alinhadas com as necessidades e as normas de segurança da Autarquia;
- Assessorar e supervisionar o desempenho das funções dos eletricitistas do SAAE;
- Assessorar a manutenção das linhas telefônicas e iluminação da central e unidades;
- Assessorar na manutenção dos painéis elétricos das estações de tratamento de água e elevatórias e poços artesianos urbanos e rurais;
- Assessorar no desenvolvimento e estudo da necessidade de instalar grupos motores-geradores para atividades que não podem sofrer interrupção em caso de apagões;
- Assessoramento na avaliação da energia elétrica disponibilizada pela rede elétrica para execução de determinada obra, no dimensionamento e determinação de cargas das máquinas e motores a serem implantados e na setorização das cargas em circuitos com quadros de distribuição de energia;
- Assessorar no planejamento, funcionamento e manutenção dos quadros de distribuição energia, circuitos de abastecimento e potência de condutores, entre outros componentes elétricos necessários a obras de saneamento básico;
- Assessorar no desenvolvimento de projetos e sua aplicação em novos processos de sistemas elétricos da Autarquia;
- Assessoramento em análises de qualidade e desempenho em novos e antigos sistemas elétricos da Autarquia;
- Assessoramento nos projetos de entrada de energia para alimentar os diferentes setores das obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;
- Assessoramento nos projetos de dimensionamento, acionamento através de soft starters, inversores e condutores que vão alimentar motores elétricos que acionam os equipamentos vitais aos sistemas de saneamento básico, monitorando dados e apresentando relatórios sobre resultados de testes;
- Assessoramento no cálculo de demanda a ser contratada e suprimento de energia (de onde virá, se existem redes e como será o acesso a elas) para garantir a execução das obras de saneamento e a manutenção das estações de água e esgoto;
- Assessoramento na constante verificação das necessidades de aquisição de novos equipamentos elétricos, apresentando relatórios de custo-benefício;
- Implantar planos de manutenção e inspeção das instalações e equipamentos elétricos, supervisionando a substituição de cabos, conexões, terminais, disjuntores;
- Assessorar na instalação e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, interruptores, chave magnética, fusíveis, etc;
- Assessorar na manutenção e substituição de quadros de comando, transformadores, pára-raios, aterramentos, sistemas de controle automatizados, sinalizadores; etc;
- Assessoramento nos projetos elétricos de previsão de motobombas com um sistema de alarme via linha telefônica, modem ou celular, com sistema de alarme avisando aos operadores das estações de tratamento de água/esgoto quando o sistema estiver com falta de energia e nível crítico do poço de sucção e proteção contra curto-circuito e sobrecarga;
- Manter fichas de cadastro de equipamentos e de manutenção sempre atualizados;
- Organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e/ou conforme orientação de superior imediato.

IX – ASSESSOR EM PLANEJAMENTO E QUALIDADE:

- Assessorar e acompanhar a execução dos serviços realizados pela autarquia;
- Assessorar todas as atividades da autarquia; planejar, dirigir, controlar, supervisionar, normatizar, coordenar, autorizar, delegar e orientar as equipes operacionais do SAAE;
- Promover as medidas necessárias ao cumprimento das suas finalidades em cumprimento as diretrizes da diretoria;
- Coordenar e controlar os cumprimentos às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pela diretoria;
- Coordenar as equipes operacionais, conforme demandas da autarquia;
- Assessorar no estabelecimento de diretrizes para elaboração da proposta orçamentária;
- Assessorar na elaboração de Portarias, Atos, Instruções e Ordens de Serviço;
- Assessorar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com determinação do diretor;
- Assessorar na avaliação qualitativa das obras e serviços prestados;
- Desempenhar outras atividades correlatas.
- Assessorar na criação de índices de qualidade dos serviços prestados.
- Assessorar na implantação de procedimentos de operações padrão (POP's).

Art. 4º Ficam extintos os cargos de Assessor de Manutenção Elétrica e Supervisor de Cadastro e Projetos, e, ainda, 01 (uma) vaga do cargo de Coordenador de Manutenção e Cloração dos Poços Artesianos, que constam do Anexo III da Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018.

Art. 5º Ao Anexo IV da Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018 fica criado o seguinte cargo:

ANEXO IV
CARGOS COMISSIONADOS
PRODUÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONTROLE DAS ETA's E
MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Ítem	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
X	Coordenador de Manutenção e Limpeza	01	Amplo	CC3

Denominação	Símbolo	Nº de cargos	Valor	
			Vencimento – R\$	Comissão
Grupo 4 - Coordenador	CC3	01	2.337,87	25%

Art. 6º São atribuições do cargo comissionado que compõe as atividades de produção, captação e distribuição de água, controle das ETA's e manutenção de redes de esgotos sanitários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), de conformidade com o Anexo IV desta Lei:

X – COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA:

- Planejamento e Organização: Desenvolver e implementar planos de manutenção e limpeza para garantir a eficiência das operações;
- Supervisão de Equipes: Gerenciar e supervisionar as equipes de manutenção e limpeza, assegurando que as tarefas sejam realizadas de acordo com os padrões estabelecidos;
- Treinamento e Capacitação: Promover treinamentos para a equipe, garantindo que todos estejam atualizados sobre as melhores práticas e procedimentos de segurança;
- Controle de Estoque: Monitorar e gerenciar o estoque de materiais e produtos de limpeza, realizando pedidos quando necessário;

- Avaliação de Desempenho: Avaliar o desempenho da equipe e fornecer feedback para melhorias contínuas;
- Manutenção de Equipamentos: Coordenar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados nas atividades de limpeza e manutenção;
- Relatórios e Documentação: Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, custos e necessidades de manutenção, apresentando-os à gerência;
- Garantia de Conformidade: Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com as normas de saúde, segurança e meio ambiente;
- Atendimento a Demandas: Responder a solicitações e demandas de outros setores da empresa relacionadas à manutenção e limpeza;

Art. 7º Fica extinto com a vacância o cargo de Coordenador Jurídico constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018.

Art. 8º Ao anexo VI da Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018, ficam criados os seguintes cargos:

ANEXO VI
CARGOS COMISSIONADOS
SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, FINANÇAS,
CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO

Ítem	Denominação	Nº de cargos	Forma de Recrutamento	Símbolo
VI	Assessor em Tecnologia da Informação	01	Amplo	CCA
VII	Coordenador de Comunicação	01	Amplo	CC3

Denominação	Símbolo	Nº de cargos	Valor	
			Vencimento – R\$	Comissão
Grupo 2 – Assessor	CCA	01	3.117,18	45%
Grupo 4 - Coordenador	CC3	01	2.337,87	25%

Art. 9º São atribuições dos cargos comissionados que compõem as atividades de arrecadação, contabilidade, recursos humanos, finanças, tecnologia da informação e comunicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), de conformidade com o Anexo VI desta Lei:

VI – ASSESSOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

- Definir padrões para a aquisição de equipamentos de informática;
- Propor novos softwares para facilitação e agilidade de trabalhos e processos;
- Prestar assessoramento no processo de aquisição de software;
- Padronizar aplicativos de antivírus, firewall dentre outros aplicativos de segurança;
- Coordenar os trabalhos das Divisões de Software e Redes;
- Coordenar e supervisionar o serviço de livre acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet);
- Assessorar outras atividades relacionadas à área de atuação ou que forem delegadas;

- Elaborar estudos, realizar pesquisas sobre matérias relacionadas a novas tecnologias;
- Garantir a segurança da rede, oferecendo soluções que possam impedir acessos não autorizados, com implementação de esquemas
- com registro dos tráfegos e atividades em pontos estratégicos, garantindo uma auditoria confiável;
- Gerenciar os equipamentos servidores em uso na Autarquia Municipal, com atualização de hardware e software, propondo soluções que ofereçam máxima qualidade no atendimento ao usuário, ressaltando facilidade de uso, funcionalidade e segurança;
- Manter registro das licenças de softwares utilizados;
- Analisar ferramentas de administração, segurança e gerência de redes;
- Assessorar na elaboração e implantação da política de segurança da informação do SAAE;
- Analisar ferramenta de inventário de hardware e software;
- Gerenciar o sistema de solicitação de acesso e prestar suporte aos usuários requerentes;
- Gerenciar contas de acesso dos usuários;
- Administrar ferramenta de atualização automática do Windows;
- Monitorar os acessos aos sítios;
- Implantar rede sem fios (wireless);
- Assessorar na substituição das estações de trabalho e serviços obsoletos;
- Analisar problemas relacionados à rede de comunicação de dados;
- Gerenciar a rede do SAAE;
- Assessorar na configuração dos ativos de rede (roteadores, switches, repeaters, gateways, bridges);
- Assessorar na configuração e montagem de servidores de serviços de acordo com a necessidade de cada Setor e/ou Seção;
- Assessorar na manutenção preventiva e corretiva em hardwares e formatação, nos computadores e nos servidores;
- Analisar e verificar o tráfego da rede;
- Analisar o conteúdo salvo no servidor de arquivos;
- Criar e/ou escolher ferramentas para análise gerencial da Internet, com a intenção de oferecer informações que possam otimizar seu funcionamento e apontar pontos críticos e suas possíveis soluções;
- Definir a topologia e estrutura de redes a serem utilizadas assim como a plataforma e sistema técnico dos equipamentos servidores;
- Criar mecanismos que possam elevar o tempo de permanência da rede em funcionamento, criando soluções alternativas para situações de emergência;
- Gerenciar os equipamentos servidores em uso no SAAE, com atualização de hardware e software, propondo soluções que ofereçam máxima qualidade no atendimento ao usuário, ressaltando facilidade de uso, funcionalidade e segurança;
- Definir procedimentos, efetuar e monitorar a cópia de segurança dos equipamentos servidores, responsabilizando-se pelo armazenamento seguro das mídias de cópia;
- Manter atualizadas as especificações de todos os equipamentos softwares a adquirir para uso no SAAE, efetuando cotação quando necessário;
- Assessorar nas licitações e contratos referentes a equipamentos e sistemas de informática;
- Manter registro das licenças de softwares utilizados;

- Assessorar na manutenção nos serviços de E-mail, Domínio, Internet, DHCP, DNS, WEB e Arquivos;
- Elaborar estudos do ambiente para otimização do ambiente de Impressão;
- Assessorar no desenvolvimento do site desta Autarquia, manutenções, atualização e produção de conteúdos para disponibilização no mesmo;
- Assessorar na elaboração de textos e comunicados aos jornais, rádios, redes sociais e outros veículos de comunicação, ocorrências de interrupção de fornecimento de água; campanhas educativas e quaisquer outras informações/ocorrências que se fizerem necessárias;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e/ou conforme determinação de superior hierárquico.

VII – COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO:

- Coordenar a elaboração e monitoração do planejamento de marketing da Autarquia, incluindo publicidade e propaganda
- Coordenar a divulgação dos serviços prestados pela Autarquia para todos os munícipes;
- Coordenar campanhas educativas para evitar desperdício de água tratada;
- Coordenar ações, evitando situações que possam prejudicar a imagem institucional ou a reputação da Autarquia;
- Coordenar treinamentos de servidores dos vários setores e departamentos da Autarquia para que apresentem boa comunicação oral
- Estabelecer vínculos com jornalistas e a mídia para definir um fluxo de informação sobre a Autarquia;
- Coordenar o controle e alimentar as redes sociais e sites da instituição
- Organizar eventos corporativos dentro e fora da Autarquia;
- Acompanhar a divulgação dos serviços prestados e das campanhas educativas promovidas pela Autarquia.
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e/ou conforme determinação de superior hierárquico.

Art. 10. O cargo de Diretor de Licitações constante do Anexo VII da Lei Complementar nº 189/2018 de recrutamento amplo, passa a ser de recrutamento limitado.

Art. 11. Fica redenominado o cargo de Supervisor de Controle de Materiais e Transportes – símbolo CC2, constante do Anexo VII da Lei Complementar nº 189, de 20 de setembro de 2018 para “Supervisor de Frotas e Equipamentos – símbolo CC2”, passando de recrutamento amplo para recrutamento “limitado”, com as seguintes atribuições:

IV – SUPERVISOR DE FROTAS E EQUIPAMENTOS:

- Coordenar o cadastramento de todos os veículos pertencentes à Autarquia e respectivas locações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle este sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal;
- Coordenar a confecção de fichas individuais de veículos, máquinas e equipamentos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;
- Coordenar a conservação e distribuição dos veículos e equipamentos aos diversos setores da Autarquia, de acordo com a necessidade de cada um e disponibilidade da frota;
- Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo, máquina e setor dos gastos com combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;

- Manter as chaves dos veículos, máquinas e equipamentos em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;
- Supervisionar para que os veículos estejam sempre limpos e em condições de uso;
- Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, e outros;
- Autorizar o abastecimento dos veículos, conforme modelo próprio;
- Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;
- Autorizar a utilização dos veículos, máquinas e equipamentos somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
- Supervisionar para que todos os veículos estejam recolhidos às garagens ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
- Supervisionar para que os veículos não circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;
- Responsável pelo mapa de controle mensal de consumo de combustíveis e despesas de manutenção, por veículo e máquina;
- Consolidar mensalmente os gastos com veículos e máquinas, emitindo relatórios detalhados por setores;
- Coordenar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;
- Comunicar ao Diretor Geral casos de acidente de trânsito para providências cabíveis;
- Supervisionar o licenciamento dos veículos, arquivando o original em pasta própria e providenciando cópia autenticada para o uso diário do veículo;
- Acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação com a antecedência necessária;
- Gerenciar os contratos de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos com o fornecedor contratado, acompanhando a qualidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;
- Controlar o recebimento das notas fiscais de prestação de serviços e/ou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as notas fiscais à Tesouraria;
- Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à qualidade, prazos, eficiência e garantia;
- Emitir solicitação de empenho, sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos, anexando cópia do respectivo orçamento;
- Supervisionar periodicamente preços de mercado das peças e mão-de-obra utilizada pela contratada na manutenção da frota e compras com os preços faturados, comunicando à direção da Autarquia as possíveis diferenças de maior vulto e expressão;
- Supervisionar as manutenções periódicas a serem realizadas nos veículos, máquinas e equipamentos;
- Conferir as peças substituídas nos veículos, máquinas e equipamentos;
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e/ou conforme orientação de superior imediato.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:761371396
20
Assinado de forma digital por
LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.19 07:47:27
-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Ofício nº. 141/2025 /SAAE

Formiga (MG), 09 de junho de 2025

Exmº. Srº.

Laércio dos Reis Gomes – Coronel Laércio

D.D. Prefeito Municipal de Formiga

Nesta

Assunto: Solicita o encaminhamento à Câmara Municipal de Formiga do Projeto de Lei Complementar que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Exmº. Srº. Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar de V. Exª., o encaminhamento à Câmara Municipal de Formiga-MG, do Projeto de Lei Complementar que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a qual *“dispõe sobre os cargos de livre nomeação e exoneração de recrutamentos amplo e limitado, em conformidade com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e artigo 10, inciso II da Lei Complementar n.º 41/2011, e suas alterações posteriores.”*

No ano de 2022 o Serviço Autônomo de Água e Esgoto contratou uma empresa especializada cujo objeto é o fornecimento de sistema de gestão e controle no saneamento, com a aplicação de ferramentas de automação, softwares, telemetria, telecomando e telesupervisão para os sistemas de abastecimento de água e elevatórias de esgoto neste município, que contribui significativamente a elevar os índices de aproveitamento da água captada, seja pelo conhecimento do real volume captado, ou pela redução das perdas físicas de água que virão diante da ampliação da nossa capacidade de controle e supervisão de processos, bem como da agilidade na operação do sistema trazendo em geral melhoramento de desempenho.

A eficiência desse sistema e a distribuição de água tratada é um processo altamente dependente de sistemas elétricos e eletromecânicos, os quais são essenciais para o funcionamento de estações de captação, tratamento, bombeamento e redes de distribuição. Diante da crescente demanda por eficiência energética, manutenção preventiva e aprimoramento dos sistemas elétricos, a contratação de um **Assessor em Engenharia Elétrica** se torna fundamental para garantir a continuidade, segurança e otimização das operações. Sendo os principais motivos para a contratação a eficiência energética redução de custos, sendo o consumo de energia elétrica uma parcela significativa dos custos operacionais dessa autarquia. A presença de um profissional especializado, coordenará a equipe de eletricitas permitindo a implementação de estratégias para otimização do consumo, como

o uso de motores de alto rendimento, sistemas de automação e controle de demanda elétrica, isso trará confiabilidade e manutenção dos equipamentos, pois o funcionamento ininterrupto de bombas, painéis elétricos e sistemas de telemetria depende de um plano de manutenção eficaz. O Assessor em Engenharia Elétrica terá o papel de estruturar e supervisionar programas de manutenção preventiva e preditiva, reduzindo falhas inesperadas e custos com correções emergenciais, sistemas elétricos mal projetados ou sem a devida manutenção podem representar riscos de acidentes, danos a equipamentos e interrupção no abastecimento. A atuação do assessor garantirá que todas as instalações estejam em conformidade com normas técnicas e padrões de segurança. Com o setor de distribuição de água está em constante evolução e demandas, novas tecnologias implementadas são essenciais para monitoramento e controle de sistemas elétricos. O assessor terá um papel estratégico na análise e implantação de inovações e atendimento a normas e regulamentações. A contratação de um Assessor em Engenharia Elétrica é essencial para a modernização e segurança das operações de uma distribuidora de água, com sua expertise, será possível reduzir custos, aumentar a eficiência energética, minimizar falhas operacionais e garantir a qualidade e continuidade no fornecimento de água para a população. Dessa forma, a presença desse profissional representa um investimento estratégico e necessário para a sustentabilidade do serviço.

Devido à alta demanda em manutenções hidráulicas será contratado um **Assessor em Planejamento e Qualidade**, que irá garantir o planejamento de uma obra ou serviço com qualidade e eficiência. Esse profissional possui conhecimentos especializados que permitem identificar e solucionar problemas técnicos que podem surgir durante o processo, além disso, ele atua como um elo de comunicação entre os diferentes envolvidos no projeto, assegurando que todos estejam alinhados com as normas e especificações.

Outro ponto importante é que esse assessor realizará a fiscalização contínua, o que ajuda a evitar retrabalhos e desperdícios, economizando tempo e recursos. Sua presença também contribui para a segurança da obra, já que ele pode identificar riscos e garantir que as medidas de segurança sejam seguidas. Em resumo, a contratação desse profissional é um investimento que traz benefícios significativos em termos de qualidade, eficiência e segurança na execução de obras e serviços.

Outro cargo muito importante para a eficiência administrativa é a contratação de um **Assessor em Tecnologia da Informação** que irá otimizar o uso de recursos tecnológicos, garantindo que a instituição utilize suas ferramentas de forma eficaz e econômica. Com o aumento das ameaças cibernéticas, um assessor em TI é crucial para implementar políticas de segurança da informação, protegendo dados sensíveis e garantindo a privacidade dos cidadãos. Esse profissional pode identificar novas tecnologias e soluções que podem modernizar os serviços públicos, melhorando a eficiência e a qualidade do atendimento ao cidadão, facilitando a integração entre diferentes sistemas e plataformas, promovendo uma comunicação mais fluida entre departamentos e melhorando a colaboração. Ele também é responsável por capacitar os servidores públicos no uso de novas tecnologias, garantindo que todos estejam aptos a utilizar as ferramentas disponíveis de maneira eficaz. Com a análise de dados e informações, o assessor em TI pode auxiliar na tomada de decisões estratégicas, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados. Com um assessor em TI pode-se implementar sistemas

que garantam a transparência das ações governamentais, facilitando o acesso à informação para os cidadãos. Em resumo, a presença de um profissional em Tecnologia da Informação em uma instituição pública é essencial para garantir que a tecnologia seja utilizada de forma eficaz, segura e inovadora.

Continuando com o objetivo de melhoria no atendimento aos usuários, e tendo em vista o aumento de demanda nos serviços prestados por esta Autarquia Municipal, devido ao crescimento demográfico e populacional de nosso Município, torna-se necessário uma comunicação mais eficaz, promovendo a transparência e fortalecendo o relacionamento com a comunidade, gerenciando crises e garantindo que a população esteja bem informada sobre os serviços e iniciativas disponíveis, isso contribui para uma gestão pública mais eficiente e participativa em grande escala no dia a dia e consequentemente uma estrutura mais fluida e internamente coesa, permitindo a dinamização das atividades exclusivas de atendimento aos usuários.

Por isso, a criação do cargo de **Coordenador de Comunicação** é outro aspecto a ser levado em conta nesta proposta, na medida em que o fluxo de atendimento cresce a cada dia, pretende-se implementar uma gestão adequada, moderna e eficaz, procurando trazer a excelência de qualidade no sistema de comunicação, identificando e solucionando os problemas através da melhoria no atendimento e garantindo a interligação com os setores afins. Esse profissional atuará como um elo entre a autarquia e a comunidade, facilitando o diálogo e a interação. Isso é essencial para entender as necessidades e preocupações dos cidadãos e para construir uma relação de confiança. Em situações emergenciais, um profissional de comunicação é crucial para gerenciar a informação, minimizar danos à imagem da instituição e manter a população informada sobre as ações que estão sendo tomadas. Melhora a divulgação dos serviços e programas oferecidos pela autarquia, garantindo que a população tenha conhecimento das iniciativas disponíveis e como acessá-las.

Por fim, visando melhorar a eficiência operacional, a saúde pública e a imagem da autarquia, pleiteamos a contratação de um **Coordenador de Manutenção e Limpeza**, que irá permitir uma gestão mais eficaz das atividades de limpeza e manutenção. Isso inclui a programação de serviços, a alocação de recursos e a supervisão das equipes, resultando em operações mais organizadas e eficientes. Além do mais, o SAAE é altamente regulado, e a limpeza das instalações deve atender a normas específicas de saúde e segurança. Um coordenador pode garantir que todas as práticas estejam em conformidade com as legislações vigentes, evitando multas e sanções. Com uma gestão adequada da manutenção e limpeza, é possível identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais sérios e dispendiosos. Isso pode resultar em economia de recursos a longo prazo, além de prolongar a vida útil dos equipamentos e instalações. A limpeza e a manutenção adequadas refletem diretamente na imagem da autarquia perante a população. Um coordenador pode garantir que as instalações estejam sempre em boas condições, contribuindo para a confiança e a satisfação dos cidadãos com os serviços prestados.

Portanto, além da criação de alguns cargos, trata-se também, da extinção de outros considerados obsoletos, redenominação de outro com atribuições que se enquadrarão melhor às necessidades da Autarquia, e, ainda, a mudança de recrutamento amplo para limitado, visando uma valorização ao servidor de carreira, buscando implantar uma organização

mista, funcional, de qualidade e eficaz, capaz de minimizar as deficiências enfrentadas atualmente, objetivando atender melhor ao interesse público.

Assim, dentro de uma política financeira responsável, observando as exigências legais, atentos para a importância de proporcionar a otimização da prestação dos serviços públicos, nos encontramos convictos de que os ilustres membros de nossa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, razão pela qual solicitamos a Vossa Excelência sua valiosa colaboração no seu breve encaminhamento para aprovação, tendo em vista a relevância, a importância da matéria e o prazo para aprovação, por se tratar de ano eleitoral.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital
por HEYTOR MARCOS SILVA
PIMENTA:07066497619
Dados: 2025.09.15 08:52:26
-03'00'

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Formiga, 11 de setembro de 2025.

Senhor Diretor,

Atendendo solicitação, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, referente à alteração da Estrutura Administrativa do S.A.A.E., informamos que os cálculos foram baseados nos dados fornecidos pela Seção de Pessoal e RH a saber:

- Valor proposto mensal – valor atual mensal => R\$167.043,20 – R\$163.333,86 = R\$3.709,34
- Valor encargos proposto – valor encargos atual => R\$52.189,16 – R\$52.656,79 = - R\$467,63

Valor mensal: R\$3.241,71

Período: 03 meses + 13º salário

Valor total: 4 (meses) x R\$3.241,71 = R\$12.966,84

Conclui-se que, o impacto orçamentário financeiro para alteração da estrutura administrativa sobre a receita corrente líquida do município, dos últimos 12 (doze) meses, será de R\$12.966,84, no período 03 meses + 13º salário.

- R\$12.966,84 representam menos que **0,004%** de impacto sobre a Receita Corrente Líquida do Município, dos últimos doze meses.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Kelly Cristina das Dores Oliveira
Diretor de Controle Interno